



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 10 de 08 de março de 2019

O PREFEITO DE GALILÉIA - MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, referendando o DECRETO Nº 9.463, DE 8 DE AGOSTO DE 2018, do Excelentíssimo Presidente da República, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal de Galiléia – MG, da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A Etapa Municipal de Galiléia da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-adjunto da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A etapa municipal de Galiléia – MG, da 16ª Conferência Nacional de Saúde será realizada na seguinte data:

1 - 10 de abril de 2019, com início às 07:00 horas e término previsto para às 15:00 horas, tendo como local o Tabajara Atlético Clube.


Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde da cidade de Galiléia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central:

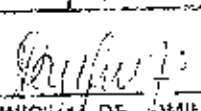
*“Democracia e Saúde” e “Financiamento do SUS”*

Parágrafo Único: O regimento e o funcionamento da Conferência Municipal de Saúde da cidade de Galiléia serão aprovados no início dos trabalhos.

Art. 5º - A Estrutura da comissão organizadora da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde fica nomeada através deste decreto.

Gabinete do Prefeito de Galiléia, Estado de Minas Gerais em 08 de março de 2019.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito de Galiléia

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA - MG ART. 87, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 08 / 03 / 2019
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado nesta data.

## *ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA*

- Coordenador Geral: Helyana Souza Mello Oliveira
- Coordenador Administrativo: Gabriela Nicácio
- Secretário: Angélica Cristina dos Santos
- Relator: Carla Aparecida Carvalho
- Assessoria de Credenciamento: Nadiane Bedoni

## SEÇÃO II

### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
  - I - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
  - II - propor o Regimento da Conferência e o Regulamento;
  - III - propor os nomes dos expositores;
  - IV - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência;
  - V - providenciar a Prestação de Contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-la ao Secretário de finanças da Prefeitura Municipal;
  - VI - designar relatores auxiliares;
  - VII - designar os integrantes das Assessorias Especiais e Permanentes, podendo ampliar o quadro técnico dessas Assessorias sempre que houver necessidade;
  - VIII - providenciar a publicação dos Anais da Conferência.